

Título:	6.	Administradoras de Consórcio
Capítulo:	9.	Mudança de denominação social
Seção:	60.	Providências finais
Subseção:	10.	Aspectos gerais

1. Após a decisão processo, o Deorf adota as seguintes providências:
 - a) publicação, no Diário Oficial da União, do despacho aprobatório;
 - b) registro, no Unicad, dos dados de decisão do processo e de eventuais ocorrências ou fatos considerados relevantes;
 - c) expedição de correspondência à administradora de consórcio interessada comunicando a decisão do processo, conforme Sisorf [6.9.60.20](#);
 - d) encerramento do processo.